



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

LEI 1047, DE 13 DE AGOSTO DE 2008.

"Dá denominação a prédios e unidades de serviços públicos"

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA,
Estado de Minas Gerais, APROVA, e eu,
Prefeito Municipal, SANCIONO e
PROMULGO a seguinte L E I:

Art. 1º Fica denominado de "Escola Municipal de Música Prefeito Dalmir Dantas", o prédio localizado na Praça de Esportes Euclides Mariano Ribeiro.

Art. 2º Dá denominação às seguintes unidades de serviços públicos:

I - Posto do Programa de Saúde da Família Ismael Lemes, localizado na Rua Assis Monteiro;

II - Centro de Fisioterapia Municipal Prefeito Juvenal Machado de Lima, localizado na Rua Tiradentes;

III - Centro Administrativo Municipal Prefeito Edu Valentim Vilaça, localizado na Rua Tiradentes.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor imediatamente a sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 13 de agosto de 2008.


Edilson Paulo Furquim
Prefeito Municipal